



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA

A N E X O – I

(Versão Consolidada)

TABELA – I

LISTA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

(Lista de Serviços com redação dada pela Lei Complementar n. 15, de 31.12.2018)

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
1	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES.	-	-
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	5 %	-
1.02	Programação	5 %	-
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	5 %	-
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo <i>tablets</i> , <i>smartphones</i> e congêneres	5 %	-
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	5 %	-
1.06	Assessoria e consultoria de informática	5 %	-
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação. Configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	5 %	-
1.08	Planejamento, confecção, manutenção, e atualização de páginas eletrônicas.	5 %	-
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011 , sujeita ao ICMS)	5%	-

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
2	SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA	-	-
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	5 %	-



Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
3	SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES.	-	-
3.01	<i>Prejudicado pela Lei complementar Federal nº 116, de 31.07.03.</i>	5 %	-
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5 %	-
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, <i>stands</i> , quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5 %	-
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5 %	-
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas, e outras estruturas de uso temporário.	5 %	-

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
4	SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES.	-	-
4.01	Medicina e biomedicina	5 %	-
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	5 %	-
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	5 %	-
4.04	Instrumentação cirúrgica.	5 %	-
4.05	Acupuntura	5 %	-
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	5 %	-
4.07	Serviços farmacêuticos	5 %	-
4.08	Instrumentação cirúrgica.	5 %	-
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	5 %	-
4.10	Nutrição	5 %	-
4.11	Obstetrícia	5 %	-
4.12	Odontologia	5%	200,00
4.13	Ortóptica	5 %	-



4.14	Próteses sob encomendas	5 %	-
4.15	Psicanálise	5 %	-
4.16	Psicologia	5 %	-
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	5 %	-
4.18	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.	5 %	-
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	5 %	-
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5 %	-
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5 %	-
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	5 %	-
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	5 %	-

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
5	SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES.	-	-
5.01	Medicina veterinária e zootecnia	5 %	-
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	5 %	-
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária	5 %	-
5.04	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.	5 %	-
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	5 %	-
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5 %	-
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5 %	-
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	5 %	-
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	5 %	-

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
6	SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES	-	-



FÍSICAS E CONGÊNERES.			
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	5 %	-
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	5 %	-
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	5 %	-
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	5 %	-
6.05	Centros de emagrecimento, <i>spa</i> e congêneres.	5 %	-
6.06	Aplicação de tatuagens, <i>piercings</i> e congêneres	5%	-

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
7	SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES.	-	-
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5%	200,00
7.02	Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5 %	-
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5 %	-
7.04	Demolição	5 %	-
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5 %	-
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5 %	-
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5 %	-
7.08	Calafetação	5 %	-
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5 %	-
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5 %	-
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5 %	-



7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5 %	-
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	5 %	-
7.14	<i>Prejudicado pela Lei complementar Federal nº 116, de 31.07.03.</i>	-	-
7.15	<i>Prejudicado pela Lei complementar Federal nº 116, de 31.07.03.</i>	-	-
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios	5 %	-
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5 %	-
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5 %	-
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5 %	200,00
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5 %	-
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5 %	-
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	5 %	-

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (RS)
8	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.	-	-
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	5 %	-
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	5 %	-

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (RS)
9	SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES.	-	-
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, <i>apart-service</i> condominiais, <i>flat</i> , <i>apart-hotéis</i> , hotéis residência, <i>residence-service</i> , <i>suite service</i> , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído	5 %	-



	no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).		
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	5 %	-
9.03	Guias de turismo	5 %	-

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
10	SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CONGÊNERES.	-	-
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5 %	-
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5 %	
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5 %	
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (<i>leasing</i>), de franquia (<i>franchising</i>) e de faturização (<i>factoring</i>)	5 %	
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5 %	
10.06	Agenciamento marítimo	5 %	
10.07	Agenciamento de notícias	5 %	
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5 %	
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	5 %	
10.10	Distribuição de bens de terceiros	5 %	

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
11	SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES.	-	-
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	5 %	-
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	5 %	-
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	5 %	-
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	5 %	-

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota	Alíquota fixa (R\$)
------	---------------	----------	---------------------



		variável (%)	
12	SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES.	-	-
12.01	Espectáculos teatrais	5 %	-
12.02	Exibições cinematográficas	5 %	-
12.03	Espectáculos circenses	5 %	-
12.04	Programas de auditório.	5 %	-
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5 %	-
12.06	Boates, <i>taxi-dancing</i> e congêneres.	5 %	-
12.07	<i>Shows, ballet</i> , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5 %	-
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5 %	-
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5 %	-
12.10	Corridas e competições de animais	5 %	-
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5 %	-
12.12	Execução de música	5 %	-
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, <i>shows, ballet</i> , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5 %	-
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5 %	-
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5 %	-
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, <i>shows</i> , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5 %	-
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5 %	-

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (RS)
13	SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA.	-	-
13.01	<i>Prejudicado pela Lei complementar Federal nº 116, de 31.07.03.</i>	-	-
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	5 %	-
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	5 %	-
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	5 %	-
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda	5 %	-



	que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS		
--	--	--	--

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
14	SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS	-	-
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	5 %	-
14.02	Assistência técnica	5 %	-
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	5 %	-
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus	5 %	-
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer	5 %	-
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	5 %	-
14.07	Colocação de molduras e congêneres	5 %	-
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	5 %	-
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	5 %	-
14.10	Tinturaria e lavanderia	5 %	-
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	5 %	-
14.12	Funilaria e lanternagem	5 %	-
14.13	Carpintaria e serralharia	5 %	-
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento	5%	-

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
15	SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO.	-	-
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5 %	-
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5 %	-



15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5 %	-
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5 %	-
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5 %	-
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia	5 %	-
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, <i>fac-símile</i> , internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5 %	-
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5 %	-
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)	5 %	-
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5 %	-
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5 %	-
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5 %	-
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	5 %	-
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5 %	-
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5 %	-
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5 %	-
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5 %	-
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5 %	-

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota	Alíquota fixa (R\$)
------	---------------	----------	---------------------



		variável (%)	
16	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.	-	-
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	5%	-
16.02	Serviços de transporte de natureza municipal.	5%	300,00

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
17	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES.	-	-
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	5 %	-
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	5 %	-
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	5 %	-
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	5 %	-
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5 %	-
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	5 %	-
17.07	<i>Prejudicado pela Lei complementar Federal nº 116, de 31.07.03.</i>	-	-
17.08	Franquia (<i>franchising</i>).	5 %	-
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	5 %	-
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5 %	-
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	5 %	-
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	5 %	-
17.13	Leilão e congêneres	5 %	-
17.14	Advocacia	5 %	-
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	5 %	-
17.16	Auditoria	5 %	-
17.17	Análise de Organização e Métodos	5 %	-
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	5 %	-
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	5 %	200,00



17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	5 %	-
17.21	Estatística	5 %	-
17.22	Cobrança em geral	5 %	-
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (<i>factoring</i>).	5 %	-
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	5 %	-
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)	5%	-

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (RS)
18	SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES.	-	-
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5 %	-

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (RS)
19	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES	-	-
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5 %	-

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (RS)
20	SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS.	-	-
20.01	Serviços portuários, ferroporquários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	5 %	-
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	5 %	-



20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5 %	-
-------	--	-----	---

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (RS)
21	SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS.	-	-
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5 %	-

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (RS)
22	SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA	-	-
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5 %	-

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (RS)
23	SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES.	-	-
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5 %	-

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (RS)
24	SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES.	-	-
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, <i>banners</i> , adesivos e congêneres	5 %	-

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (RS)
25	SERVIÇOS FUNERÁRIOS.	-	-
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	5 %	-



25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos	5 %	-
25.03	Planos ou convênio funerários.	5 %	-
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	5 %	-
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento	5%	-

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
26	SERVIÇOS DE COLETA REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES.	-	-
26.01	Serviços de coleta remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	5 %	-

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
27	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	-	-
27.01	Serviços de assistência social.	5 %	-

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
28	SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.	-	-
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5 %	-

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
29	SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA	-	-
29.01	Serviços de biblioteconomia	5 %	-

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
30	SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA.	-	-
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	5 %	-



Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
31	SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES.	-	-
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	5 %	-

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
32	SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS.	-	-
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	5 %	-

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
33	SERVIÇOS DE DESEMBARÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES.	-	-
33.01	Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5 %	-

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
34	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES.	-	-
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5 %	-

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
35	SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS.	-	-
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	5 %	-

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
36	SERVIÇOS DE METEOROLOGIA	-	-
36.01	Serviços de meteorologia.	5 %	-

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota	Alíquota fixa (R\$)
------	---------------	----------	---------------------



		variável (%)	
37	SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS.	-	-
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3 %	-

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
38	SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA.	-	-
38.01	Serviços de museologia.	5 %	-

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
39	SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO.	-	-
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo mador do serviço).	5 %	-

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
40	SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA.	-	-
40.01	Obras de arte sob encomenda.	5 %	-

(REDAÇÕES ANTERIORES DA LISTA DE SERVIÇOS)

“TABELA – I

LISTA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

(Redação dada pela LC n. 10, de 15.12.2014)

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
41—	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES.	-	-
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	5 %	-
1.02	Programação	5 %	-
1.03	Processamento de dados e congêneres	5 %	-
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	5 %	-
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	5 %	-
1.06	Assessoria e consultoria de informática	5 %	-
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, Configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	5 %	-
1.08	Planejamento, confecção, manutenção, e atualização de páginas eletrônicas.	5 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
42—	SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE	-	-



Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota a fixa (R\$)
	QUALQUER NATUREZA		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	3 %	-
43—	SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES.	-	-
3.01	Prejudicado pela Lei complementar Federal nº 116, de 31.07.03.	-	-
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5 %	-
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5 %	-
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5 %	-
3.05	Cessão de andaimes, paleos, coberturas, e outras estruturas de uso temporário.	5 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota a fixa (R\$)
44—	SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES.	-	-
4.01	Medicina e biomedicina	3 %	-
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3 %	-
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.	3 %	-
4.04	Instrumentação cirúrgica.	3 %	-
4.05	Acupuntura	3 %	-
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3 %	-
4.07	Serviços farmacêuticos	3 %	-
4.08	Instrumentação cirúrgica.	3 %	-
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3 %	-
4.10	Nutrição	3 %	-
4.11	Obstetrícia	3 %	-
4.12	Odontologia	3 %	-
4.13	Ortóptica	3 %	-
4.14	Próteses sob encomendas	3 %	-
4.15	Psicanálise	3 %	-
4.16	Psicologia	3 %	-
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3 %	-
4.18	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.	3 %	-
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3 %	-
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3 %	-
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3 %	-
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3 %	-
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota a fixa (R\$)



		(%)	(R\$)
45—	SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES.	-	-
5.01	Medicina veterinária e zootecnia	3%	-
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3%	-
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária	3%	-
5.04	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.	3%	-
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	3%	-
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%	-
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%	-
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%	-
5.09	Planos de atendimento e assistência médico veterinária	3%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota a fixa (R\$)
46—	SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES.	-	-
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%	-
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%	-
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3%	-
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3%	-
6.05	Centros de emagrecimento, <i>spa</i> e congêneres.	3%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota a fixa (R\$)
47—	SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES.	-	-
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5%	-
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%	-
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5%	-
7.04	Demolição	5%	-
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%	-
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5%	-
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5%	-
7.08	Calafetação	5%	-
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos	5%	-



	quaisquer.		
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5 %	-
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3 %	-
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3 %	-
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3 %	-
7.14	Prejudicado pela Lei complementar Federal nº 116, de 31.07.03.	-	-
7.15	Prejudicado pela Lei complementar Federal nº 116, de 31.07.03.	-	-
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres	5 %	-
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5 %	-
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5 %	-
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5 %	-
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5 %	-
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5 %	-
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	5 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
48	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.	-	-
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3 %	-
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
49	SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES.	-	-
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, <i>apart service</i> condominiais, <i>flat</i> , <i>apart-hotéis</i> , hotéis residência, <i>residence-service</i> , <i>suite service</i> , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3 %	-
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3 %	-
9.03	Guias de turismo	3 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
50	SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CONGÊNERES.	-	-
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5 %	-
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5 %	-
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de	5 %	-



	propriedade industrial, artística ou literária.		
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (<i>leasing</i>), de franquia (<i>franchising</i>) e de faturização (<i>factoring</i>)	5 %	
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5 %	
10.06	Agenciamento marítimo	5 %	
10.07	Agenciamento de notícias	5 %	
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5 %	
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	5 %	
10.10	Distribuição de bens de terceiros	5 %	
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
51—	SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES.	-	-
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3 %	-
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	3 %	-
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3 %	-
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	3 %	-
—Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
52—	SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES.	-	-
12.01	Espectáculos teatrais	3 %	-
12.02	Exibições cinematográficas	3 %	-
12.03	Espectáculos circenses	3 %	-
12.04	Programas de auditório.	3 %	-
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3 %	-
12.06	Boates, <i>taxi dancing</i> e congêneres.	3 %	-
12.07	<i>Shows, ballet</i> , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3 %	-
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	3 %	-
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	3 %	-
12.10	Corridas e competições de animais	3 %	-
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	3 %	-
12.12	Execução de música	3 %	-
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, <i>shows, ballet</i> , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3 %	-
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	3 %	-
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	3 %	-
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, <i>shows</i> , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	3 %	-
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	3 %	-
item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
53—	SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA.	-	-



13.01	Prejudicado pela Lei complementar Federal nº 116, de 31.07.03.	-	-
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3 %	-
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3 %	-
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3 %	-
13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	3 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
54—	SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS	-	-
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	5 %	-
14.02	Assistência técnica	5 %	-
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	5 %	-
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus	5 %	-
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	5 %	-
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	5 %	-
14.07	Colocação de molduras e congêneres	5 %	-
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	5 %	-
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	5 %	-
14.10	Tinturaria e lavanderia	5 %	-
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	5 %	-
14.12	Funilaria e lanternagem	5 %	-
14.13	Carpintaria e serralharia	5 %	-
tem	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
55—	SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO.	-	-
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5 %	-
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5 %	-
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5 %	-
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5 %	-
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5 %	-
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e	5 %	-



	documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia		
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, <i>fac simile</i> , internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5 %	-
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5 %	-
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)	5 %	-
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5 %	-
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5 %	-
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5 %	
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	5 %	-
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5 %	-
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5 %	-
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5 %	-
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5 %	-
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)



56—	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.	-	-
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.	3%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
57—	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES.	-	-
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	5 %	-
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	5 %	-
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	5 %	-
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra.	5 %	-
17.05	Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5 %	-
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	5 %	-
17.07	<i>Prejudicado pela Lei complementar Federal nº 116, de 31.07.03.</i>	-	-
17.08	Franquia (<i>franchising</i>).	5 %	-
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	5 %	-
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5 %	-
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	5 %	-
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	5 %	-
17.13	Leilão e congêneres	5 %	-
17.14	Advocacia	5 %	-
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	5 %	-
17.16	Auditoria	5 %	-
17.17	Análise de Organização e Métodos	5 %	-
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	5 %	-
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	5 %	-
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	5 %	-
17.21	Estatística	5 %	-



17.22	Cobrança em geral	5 %	-
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	5 %	-
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	5 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
58	SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES.	-	-
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
59	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES	-	-
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
60	SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS.	-	-
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	5 %	-
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	5 %	-
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5 %	-



Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
61—	SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS.	-	-
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
62—	SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA	-	-
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
63—	SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES.	-	-
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
64—	SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES.	-	-
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, <i>banners</i>, adesivos e congêneres	3 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
65—	SERVIÇOS FUNERÁRIOS.	-	-
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento; embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3 %	-
25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3%	-
25.03	Planos ou convênio funerários.	3 %	-
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)



66—	SERVIÇOS DE COLETA REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES.	-	-
26.01	Serviços de coleta remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; <i>courrier</i> e congêneres.	3 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
67—	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	-	-
27.01	Serviços de assistência social.	3 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
68—	SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.	-	-
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
69—	SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA	-	-
29.01	Serviços de biblioteconomia	3 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
70—	SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA.	-	-
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
71—	SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES.	-	-
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
72—	SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS.	-	-
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	3 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota	Alíquot a fixa



		variável (%)	(R\$)
73	SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES.	-	-
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
74	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES.	-	-
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
75	SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS.	-	-
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
76	SERVIÇOS DE METEOROLOGIA	-	-
36.01	Serviços de meteorologia.	3%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
77	SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E ANEQUINS.	-	-
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
78	SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA.	-	-
38.01	Serviços de museologia.	3%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
79	SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO.	-	-
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for recebido pelo tomador do serviço).	3%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável	Alíquot a fixa (R\$)



		(%)	
80	SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA.	-	-
40.01	Obras de arte sob encomenda.	3%	-

(...)

“TABELA – I

LISTA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
(Redação dada pela LC n. 4, de 11.12.2007)

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
81	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES.	-	-
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	5%	-
1.02	Programação	5%	-
1.03	Processamento de dados e congêneres	5%	-
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	5%	-
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	5%	-
1.06	Assessoria e consultoria de informática	5%	-
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	5%	-
1.08	Planejamento, confecção, manutenção, e atualização de páginas eletrônicas.	5%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
82	SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA	-	-
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	3%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
83	SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES.	-	-
3.01	<i>Prejudicado pela Lei complementar Federal nº 116, de 31.07.03.</i>	-	-
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5%	-
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands , quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%	-
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%	-
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas, e outras estruturas de uso temporário.	5%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
84	SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES.	-	-
4.01	Medicina e biomedicina	3%	-
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia,	3%	-



	quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.		
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.	3 %	-
4.04	Instrumentação cirúrgica.	3 %	-
4.05	Acupuntura	3 %	-
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3 %	-
4.07	Serviços farmacêuticos	3 %	-
4.08	Instrumentação cirúrgica.	3 %	-
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3 %	-
4.10	Nutrição	3 %	-
4.11	Obstetrícia	3 %	-
4.12	Odontologia	3 %	-
4.13	Ortótica	3 %	-
4.14	Próteses sob encomendas	3 %	-
4.15	Psicanálise	3 %	-
4.16	Psicologia	3 %	-
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3 %	-
4.18	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.	3 %	-
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3 %	-
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3 %	-
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3 %	-
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3 %	-
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
85	SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES.	-	-
5.01	Medicina veterinária e zootecnia	3 %	-
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos socorros e congêneres, na área veterinária.	3 %	-
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária	3 %	-
5.04	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.	3 %	-
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	3 %	-
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3 %	-
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3 %	-
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3 %	-
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	3 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
86	SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES.	-	-
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	1%	-
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	1%	-
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	1,5 %	-
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	1,5 %	-
6.05	Centros de emagrecimento, <i>spa</i> e congêneres.	5 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota	Alíquot



		variável (%)	a fixa (R\$)
87	SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES.	-	-
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	4%	-
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	4%	-
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5%	-
7.04	Demolição	3%	-
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	4%	-
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	1%	-
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	1%	-
7.08	Calafetação	1%	-
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	1%	-
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	1%	-
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	1%	-
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	1%	-
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	1%	-
7.14	<i>Prejudicado pela Lei complementar Federal nº 116, de 31.07.03.</i>	-	-
7.15	<i>Prejudicado pela Lei complementar Federal nº 116, de 31.07.03.</i>	-	-
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres	5%	-
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5%	-
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5%	-
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%	-
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5%	-
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5%	-
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	5%	-



Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
88	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.	-	-
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	1%	-
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	1%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
89	SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES.	-	-
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, <i>apart service</i> condominiais, <i>flat</i> , <i>apart hotéis</i> , hotéis residência, <i>residence-service</i> , <i>suite service</i> , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	1%	-
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	1%	-
9.03	Guias de turismo	1%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
90	SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CONGÊNERES.	-	-
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5%	-
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%	-
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%	-
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (<i>leasing</i>), de franquia (<i>franchising</i>) e de faturização (<i>factoring</i>)	5%	-
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5%	-
10.06	Agenciamento marítimo	5%	-
10.07	Agenciamento de notícias	5%	-
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5%	-
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	5%	-
10.10	Distribuição de bens de terceiros	5%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
91	SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES.	-	-
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	1%	-
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	1%	-
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	1%	-
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	1%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota	Alíquot



		variável (%)	a fixa (R\$)
92—	SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES.	-	-
12.01	Espetáculos teatrais	1%	-
12.02	Exibições cinematográficas	1%	-
12.03	Espetáculos circenses	2%	-
12.04	Programas de auditório.	5%	-
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	2%	-
12.06	Boates, <i>taxi dancing</i> e congêneres.	5%	-
12.07	<i>Shows, ballet</i> , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	1%	-
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	2%	-
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5%	-
12.10	Corridas e competições de animais	5%	-
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	1%	-
12.12	Execução de música	1%	-
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, <i>shows, ballet</i> , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	1%	-
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	1%	-
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5%	-
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, <i>shows</i> , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	1%	-
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	1%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
93—	SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA.	-	-
13.01	<i>Prejudicado pela Lei complementar Federal nº 116, de 31.07.03.</i>	-	-
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trueagem, dublagem, mixagem e congêneres.	1%	-
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trueagem e congêneres.	1%	-
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	1%	-
13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia, fotolitografia.	1%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
94—	SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS	-	-
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	1%	-
14.02	Assistência técnica	1%	-
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	1%	-
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus	1%	-
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	1%	-



14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	1 %	-
14.07	Colocação de molduras e congêneres	1 %	-
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	1 %	-
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	1 %	-
14.10	Tinturaria e lavanderia	1 %	-
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	1 %	-
14.12	Funilaria e lanternagem	1 %	-
14.13	Carpintaria e serralharia	2 %	-
—Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota a fixa (R\$)
95—	SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO.	-	-
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré datados e congêneres.	5 %	-
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5 %	-
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5 %	-
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5 %	-
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos — CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5 %	-
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia	5 %	-
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, <i>fac-símile</i> , internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5 %	-
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5 %	-
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)	5 %	-
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento;	5 %	-



	forneecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.		
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5 %	-
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5 %	
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	5 %	-
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5 %	-
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5 %	-
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5 %	-
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5 %	-
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
96	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.	-	-
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.	-	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
97	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES.	-	-
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	1 %	-
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.	1 %	-
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	1 %	-
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra.	1 %	-
17.05	Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	1 %	-
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade,	1 %	-



	elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.		
17.07	Prejudicado pela Lei complementar Federal nº 116, de 31.07.03.	1 %	-
17.08	Franquia (franchising).	1 %	-
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	1 %	-
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	1 %	-
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	1 %	-
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	1 %	-
17.13	Leilão e congêneres	1 %	-
17.14	Advocacia	1 %	-
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	1 %	-
17.16	Auditoria	1 %	-
17.17	Análise de Organização e Métodos	1 %	-
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	1 %	-
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	1 %	-
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	1 %	-
17.21	Estatística	1 %	-
17.22	Cobrança em geral	1 %	-
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	5 %	-
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	1 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
98	SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES.	-	-
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
99	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES	-	-
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
100	SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS.	-	-
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto,	1 %	-



	movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.		
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	1 %	-
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	1 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
101-	SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS.	-	-
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	1 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
102-	SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA	-	-
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
103-	SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES.	-	-
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
104-	SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES.	-	-
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	1 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
105-	SERVIÇOS FUNERÁRIOS.	-	-
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	1 %	-
25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	1 %	-
25.03	Planos ou convênio funerários.	1 %	-
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	1 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)



106-	SERVIÇOS DE COLETA REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES.	-	-
26.01	Serviços de coleta remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; <i>courrier</i> e congêneres.	1%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Aliquota variável (%)	Aliquot a fixa (R\$)
107-	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	-	-
27.01	Serviços de assistência social.	1%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Aliquota variável (%)	Aliquot a fixa (R\$)
108-	SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.	-	-
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	1%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Aliquota variável (%)	Aliquot a fixa (R\$)
109-	SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA	-	-
29.01	Serviços de biblioteconomia	1%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Aliquota variável (%)	Aliquot a fixa (R\$)
110-	SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA.	-	-
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	1%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Aliquota variável (%)	Aliquot a fixa (R\$)
111-	SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES.	-	-
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	1%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Aliquota variável (%)	Aliquot a fixa (R\$)
112-	SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS.	-	-
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	1%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Aliquota variável (%)	Aliquot a fixa (R\$)
113-	SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES.	-	-
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Aliquota variável (%)	Aliquot a fixa (R\$)
114-	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES.	-	-
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	1%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Aliquota variável (%)	Aliquot a fixa (R\$)
115-	SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS.	-	-
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e	1%	-



Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota a fixa (R\$)
	relações públicas.		
116-	SERVIÇOS DE METEOROLOGIA	-	-
36.01	Serviços de meteorologia.	5 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota a fixa (R\$)
117-	SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS.	-	-
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	1 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota a fixa (R\$)
118-	SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA.	-	-
38.01	Serviços de museologia.	5 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota a fixa (R\$)
119-	SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO.	-	-
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	1 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota a fixa (R\$)
120-	SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA.	-	-
40.01	Obras de arte sob encomenda.	1 %	-

“TABELA – I

LISTA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

(Texto matriz da LC n. 01, de 23.12.2005)

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
01	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES.	-	-
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	3 %	-
1.02	Programação	3 %	-
1.03	Processamento de dados e congêneres	3 %	-
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	3 %	-
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3 %	-
1.06	Assessoria e consultoria de informática	3 %	-
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3 %	-
1.08	Planejamento, confecção, manutenção, e atualização de páginas eletrônicas.	3 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
121-	SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA	-	-
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	3 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
122-	SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES.	-	-



3.01	<i>Prejudicado pela Lei complementar Federal nº 116, de 31.07.03.</i>	-	-
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5%	-
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands , quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%	-
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%	-
3.05	Cessão de andaimes, paleos, coberturas, e outras estruturas de uso temporário.	5%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
123	SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES.	-	-
4.01	Medicina e biomedicina	3%	200,00
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%	200,00
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3%	-
4.04	Instrumentação cirúrgica.	3%	-
4.05	Acupuntura	3%	200,00
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%	200,00
4.07	Serviços farmacêuticos	3%	200,00
4.08	Instrumentação cirúrgica.	3%	200,00
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3%	200,00
4.10	Nutrição	3%	200,00
4.11	Obstetrícia	3%	200,00
4.12	Odontologia	3%	200,00
4.13	Ortóptica	3%	200,00
4.14	Próteses sob encomendas	3%	200,00
4.15	Psicanálise	3%	200,00
4.16	Psicologia	3%	200,00
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%	-
4.18	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.	3%	-
4.19	Baneos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%	-
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%	-
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%	-
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%	-
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
124	SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES.	-	-
5.01	Medicina veterinária e zootecnia	3%	200,00
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3%	-



5.03	Laboratórios de análise na área veterinária	3 %	-
5.04	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.	3 %	-
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	3 %	-
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3 %	-
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3 %	-
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3 %	200,00
5.09	Planos de atendimento e assistência médico veterinária	3 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
125	SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES.	-	-
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	-	50,00
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	-	50,00
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	1,5 %	-
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	1,5 %	-
6.05	Centros de emagrecimento, <i>spa</i> e congêneres.	5 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
126	SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES.	-	-
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	-	200,00
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	4 %	-
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3 %	200,00
7.04	Demolição	3 %	-
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3 %	-
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	1 %	-
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustre de pisos e congêneres.	1 %	-
7.08	Calafetação	1 %	-
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	1 %	-
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	1 %	-
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	1 %	-
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de	1 %	-



	agentes físicos, químicos e biológicos.		
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	1 %	-
7.14	Prejudicado pela Lei complementar Federal nº 116, de 31.07.03.	-	-
7.15	Prejudicado pela Lei complementar Federal nº 116, de 31.07.03.	-	-
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres	2 %	-
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	2 %	-
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	2 %	-
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	2 %	200,00
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	1 %	200,00
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	1 %	-
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	1 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
127	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.	-	-
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	1 %	-
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	1 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
128	SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES.	-	-
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, <i>apart service</i> condominiais, <i>flat</i> , <i>apart hotéis</i> , hotéis residência, <i>residence-service</i> , <i>suite service</i> , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	1 %	100,00
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	1 %	-
9.03	Guias de turismo	1 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
129	SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CONGÊNERES.	-	-
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5 %	-
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5 %	-
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5 %	-
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (<i>leasing</i>), de franquia (<i>franchising</i>) e de faturização (<i>factoring</i>)	5 %	-



10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5 %	
10.06	Agenciamento marítimo	5 %	
10.07	Agenciamento de notícias	5 %	
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5 %	
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	5 %	
10.10	Distribuição de bens de terceiros	5 %	
Item	ESPECIFICAÇÃO	Aliquota variável (%)	Aliquota fixa (R\$)
130-	SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES.	-	-
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	1 %	-
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	1 %	-
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	1 %	-
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	1 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Aliquota variável (%)	Aliquota fixa (R\$)
131-	SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES.	-	-
12.01	Espectáculos teatrais	1 %	-
12.02	Exibições cinematográficas	1 %	-
12.03	Espectáculos circenses	2 %	-
12.04	Programas de auditório.	5 %	-
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	2 %	-
12.06	Boates, <i>taxi dancing</i> e congêneres.	5 %	-
12.07	<i>Shows, ballet</i> , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	1 %	-
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	2 %	-
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5 %	-
12.10	Corridas e competições de animais	5 %	-
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	1 %	-
12.12	Execução de música	1 %	-
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, <i>shows, ballet</i> , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	1 %	-
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	1 %	-
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5 %	-
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, <i>shows</i> , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	1 %	-
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	1 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Aliquota variável (%)	Aliquota fixa (R\$)
132-	SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA.	-	-
13.01	<i>Prejudicado pela Lei complementar Federal nº 116, de 31.07.03.</i>	-	-
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive truçagem, dublagem, mixagem e congêneres.	1 %	-



13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	1 %	-
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	1 %	-
13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	1 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
133-	SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS	-	-
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	1 %	-
14.02	Assistência técnica	1 %	-
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	1 %	-
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus	1 %	-
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	1 %	-
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	1 %	-
14.07	Colocação de molduras e congêneres	1 %	-
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	1 %	-
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	1 %	-
14.10	Tinturaria e lavanderia	1 %	-
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	1 %	-
14.12	Funilaria e lanternagem	1 %	-
14.13	Carpintaria e serralharia	2 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
134-	SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO.	-	-
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5 %	-
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5 %	-
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5 %	-
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5 %	-
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5 %	-
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou	5 %	-



	com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia		
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, <i>fac-simile</i> , internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5 %	-
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5 %	-
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)	5 %	-
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5 %	-
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5 %	-
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5 %	
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	5 %	-
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5 %	-
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5 %	-
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5 %	-
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5 %	-
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5 %	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
135-	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA	-	-



	MUNICIPAL.		
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.	-	-

Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
136	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES.	-	-
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	1%	-
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	1%	-
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	1%	-
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	1%	-
17.05	Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	1%	-
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	1%	-
17.07	Prejudicado pela Lei complementar Federal nº 116, de 31.07.03.	1%	-
17.08	Franquia (<i>franchising</i>).	1%	-
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	1%	-
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	1%	-
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	1%	-
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	1%	-
17.13	Leilão e congêneres	1%	-
17.14	Advocacia	1%	200,00
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	1%	-
17.16	Auditoria	1%	200,00
17.17	Análise de Organização e Métodos	1%	-
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	1%	200,00
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	1%	200,00
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	1%	200,00
17.21	Estatística	1%	-
17.22	Cobrança em geral	1%	-



17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	5%	-
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	1%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
137	SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES.	-	-
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
138	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES	-	-
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
139	SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS.	-	-
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	1%	-
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	1%	-
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	1%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquot a fixa (R\$)
140	SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS	-	-



Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota a fixa (R\$)
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	1%	-
141	SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA	-	-
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
142	SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES.	-	-
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
143	SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFEÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES.	-	-
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	1%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
144	SERVIÇOS FUNERÁRIOS.	-	-
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	1%	-
25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	1%	-
25.03	Planos ou convênio funerários.	1%	-
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	1%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
145	SERVIÇOS DE COLETA REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS	-	-



	AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES.		
26.01	Serviços de coleta remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	1%	-
item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
146	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	-	-
27.01	Serviços de assistência social.	1%	200,00
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
147	SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.	-	-
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	1%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
148	SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA	-	-
29.01	Serviços de biblioteconomia	1%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
149	SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA.	-	-
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	1%	200,00
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
150	SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES.	-	-
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	1%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
151	SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS.	-	-
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	1%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)



152	SERVIÇOS DE DESEMBARÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES.	-	-
33.01	Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
153	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES.	-	-
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	1%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
154	SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS.	-	-
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	1%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
155	SERVIÇOS DE METEOROLOGIA	-	-
36.01	Serviços de meteorologia.	5%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
156	SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS.	-	-
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	1%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
157	SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA.	-	-
38.01	Serviços de museologia.	5%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)
158	SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO.	-	-
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	1%	-
Item	ESPECIFICAÇÃO	Alíquota variável (%)	Alíquota fixa (R\$)



159	SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA.	-	-
40.01	Obras de arte sob encomenda.	1%	-

TABELA – II

(Redação da Tabela II dada pela Lei Complementar n. 17, de 21/12/2021.)

TABELA PARA COBRANÇA - LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO INICIAL E RENOVAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANUAL

ZONA FISCAL ÚNICA - UPF's	
Comercial	57
Serviços	57
Industria	300
Agropecuária	300
Planos de manejo	300

NOTAS:

1 - Agregam-se à Licença, segundo cada caso, as taxas de:

- a) - Expediente;
- b) - Horário Especial;
- c) - Publicidade;
- d) - Ocupação do Solo.

2 - Funcionamento - Renovação Anual:

a) Taxa de inspeção sanitária - 50% do estabelecimento à Tabela II

* Taxa agregadas, item 1, alíneas a, b, c, d.



(REDACÇÕES ANTERIORES DA TABELA II)

(Redação da Tabela II dada pela Complementar n. 15, de 31/12/2018)

TABELA – II

TABELA PARA COBRANÇA – LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO INICIAL E RENOV. DE FUNC. ANUAL

Item

ZONA FISCAL ÚNICA – UPF's	
<i>Comercial</i>	<i>50</i>
<i>Serviços</i>	<i>50</i>
<i>Industria</i>	<i>166</i>
<i>Agropecuária</i>	<i>166</i>
<i>Planos de manejo</i>	<i>166</i>

NOTA:

1 – Agregam-se à Licença, segundo cada caso, as taxas de:

- a) – Expediente;
- b) – Horário Especial;
- c) – Publicidade;
- d) – Ocupação do Solo.

2 – Funcionamento – Renovação Anual

a) Taxa de inspeção sanitária – 50% do estabelecimento à Tabela II

* Taxa agregadas, item 1, alínea "a à d".

(...)

(Redação da Tabela II dada pela Complementar n. 13, de 30/11/2015)

TABELA – II

TABELA PARA COBRANÇA – LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO INICIAL E RENOV. DE FUNC. ANUAL

ITEM

Z. ZONA FISCAL ÚNICA	
Comercial (R\$)	150,00
Serviços (R\$)	150,00
Industria (R\$)	500,00
Agropecuária R\$	500,00
Planos de manejo R\$	500,00

NOTA:

1 – Agregam-se à Licença, segundo cada caso, as taxas de:

- a) – Expediente;
- b) – Horário Especial;
- c) – Publicidade;
- d) – Ocupação do Solo.

2 – Funcionamento – Renovação Anual

a) Taxa de inspeção sanitária – 50% do estabelecimento à Tabela II

* Taxa agregadas, item 1, alínea "a à d".

(...)

(Texto matriz da Lei Complementar n. 1, de 23/12/2005)

TABELA – II

TABELA PARA COBRANÇA – LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO INICIAL E RENOV. DE FUNC. ANUAL



~~ITEM~~

Z. ZONA FISCAL	I	H	III
Comercial (R\$)	55,00	25,000	15,00
Serviços (R\$)	50,00	20,00	10,00
Industria (R\$)	60,00	55,00	25,00

~~NOTA:~~

~~1 – Considera-se como parâmetro as Zonas Fiscais definidas para efeito de lançamento do IPTU.~~

~~2 – Agregam-se à Licença, segundo cada caso, as taxas de:~~

- ~~a) Expediente;~~
- ~~b) Horário Especial;~~
- ~~c) Publicidade;~~
- ~~d) Ocupação do Solo.~~

~~3 – Funcionamento – Renovação Anual~~

~~a) Taxa de inspeção sanitária – 50% do estabelecimento à Tabela II~~

~~* Taxa agregadas, item 2, alínea "a à d".~~

TABELA - III

(Redação da Tabela III dada pela Lei Complementar n. 15, de 31/12/2018.)

TABELA PARA COBRANÇA - TAXA – III

FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UPF's
01	PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO:	
	a) Até às 22 horas	9
	b) Além das 22 horas	12
02	ANTECIPAÇÃO DE HORÁRIO:	14

(REDAÇÕES ANTERIORES DA TABELA III)

(...)

(Texto matriz da Lei Complementar n. 1, de 23/12/2005)

~~TABELA – III~~

~~TABELA PARA COBRANÇA – TAXA –
FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL~~

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	R\$
01	PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO:	



	a) Até às 22 horas	15,00
	b) Além das 22 horas	20,00
02	ANTECIPAÇÃO DE HORÁRIO:	25,00

TABELA - IV

(Redação da Tabela IV dada pela Lei Complementar n. 15, de 31/12/2018.)

TABELA PARA COBRANÇA - TAXA - LICENÇA EVENTUAL / AMBULANTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UPF's		
		Dezena	Mês	Ano
01	Jornais, livros, revistas (Banca)	2	6	14
02	Alimentos preparados, venda em balcão	2	6	15
03	Armarinhos e miudezas	3	6	17
04	Atoalhados e semelhantes	3	6	17
05	Artigos de alimentos	2	6	14
06	Artigos de couro	3	6	17
07	Artigos carnavalescos	3	6	-
08	Artigos de toucador	3	6	17
09	Cigarros e artigos p/ fumantes	3	6	17
10	Doces e semelhantes	2	6	14
11	Perfumaria	3	6	17
12	Fotografia	3	6	14
13	Frutas e verduras	2	6	17
14	Propaganda c/ venda de quinquilharia	3	6	14
15	Velas e flores	3	6	14
16	Bilhetes de loteria	3	6	17
17	Amendoim, pipocas e semelhantes	3	6	17
18	Sorvetes, picolés e refrescos	3	6	17
19	Frangos e ovos	3	6	17
20	Artigos não especificados	3	6	17
21	Eventos especiais / vestuários	28	83	-



(REDAÇÕES ANTERIORES DA TABELA IV)

(...)

(Texto matriz da Lei Complementar n. 1, de 23/12/2005)

TABELA – IV

TABELA PARA COBRANÇA – TAXA – LICENÇA EVENTUAL / AMBULANTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	R\$		
		Dezena	Mês	Ano
01	Jornais, livros, revistas (Banca)	3,00	10,00	24,00
02	Alimentos preparados, venda em balcão	3,00	10,00	27,00
03	Armarinhos e miudezas	5,00	10,00	29,00
04	Atoalhados e semelhantes	5,00	10,00	29,00
05	Artigos de alimentos	3,00	10,00	24,00
06	Artigos de couro	5,00	10,00	29,00
07	Artigos carnavalescos	5,00	10,00	-
08	Artigos de toucador	5,00	10,00	29,00
09	Cigarros e artigos p/ fumantes	5,00	10,00	30,00
10	Doces e semelhantes	3,00	10,00	24,00
11	Perfumaria	5,00	10,00	29,00
12	Fotografia	5,00	10,00	24,00
13	Frutas e verduras	3,00	10,00	28,00
14	Propaganda e/ venda de quinquilharia	5,00	10,00	24,00
15	Velas e flores	5,00	10,00	24,00
16	Bilhetes de loteria	5,00	10,00	30,00
17	Amendoim, pipocas e semelhantes	5,00	10,00	28,00
18	Sorvetes, picolés e refrescos	5,00	10,00	28,00
19	Frangos e ovos	5,00	10,00	30,00
20	Artigos não especificados	5,00	10,00	30,00
21	Eventos especiais / vestuários	50,00	150,00	-

TABELA - V

(Redação da Tabela V dada pela Lei Complementar n. 15, de 31/12/2018.)

TABELA PARA COBRANÇA - EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

OU PÚBLICAS - APROVAÇÃO DE PROJETO OU DE SUBSTITUIÇÃO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UPF's
01	APROVAÇÃO DE PROJETOS/SUBSTITUIÇÃO	
	a) Residencial	6
	b) Comercial/Serviços	12
	c) Industrial	12
	d) Outros	5
02	CONSTRUÇÕES:	
	a) Residencial por pavimento	5
	b) Comercial/prestador serviços, por pavimento	5
	c) Industrial, por pavimento	5
	d) Galpões, para qualquer fim	5
	e) Garagem de Posto de abastecimento e Lub.	12
	f) Barracão, qualquer fim, exceto dep. Material	12
03	DEPENDÊNCIA OU ACRÉSCIMO:	
	a) Dependência ou acréscimo / residencial	5
	b) Dependência ou acréscimo / comercial / serviço	5
	c) Dependência ou acréscimo / industrial	5
	d) Dependência / Outras	5
04	FORNOS DE PADARIA - Unidade	17
05	FOSSA – Unidade	5
06	RECONSTRUÇÕES	5
07	OBRAS NÃO ESPECIFICADAS	5

Continuação ...

TABELA - V

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UPF's
08	OBRAS DIVERSAS:	5
	a) Cortes em meio-fio / entrada de automóvel	5
	b) Lajeamento de pátio e quintais	5
	c) Instalação / mudança de bomba de gasolina / outro combustível liquido, por unidade	5
	d) Piscina, balneário e semelhantes	5
09	DEMOLIÇÃO:	
	a) Residencial	6



	b) Comercial / Serviços	6
	c) Industrial	6
	d) Outros	6
6		
10	COLOCAÇÃO DE TOLDOS OU COBERTURA MOVEDIÇA:	
	a) Residencial, unidade	5
	b) Comercial / Serviço, unidade	5
	c) Industrial, unidade	5
	d) Outros prédios, unidade	4
6		
11	CONCESSÃO CARTA HABITE-SE	
	a) Residencial	6
	b) Comercial / Serviço	14
	c) Edifício residencial por apartamento	9
	d) Edifício comercial ou serviço, por loja	10
	e) Industria	10
	f) Obras especiais, piscina, balneário, etc	10
	g) Outras obras	5
6		
12	PROJETO ECONOMICO UNIFAMILIAR, Unidade	4
6		
13	REGULARIZAÇÃO DE OBRA COM MAIS DE CINCO ANOS, INDEPENDENTE DA MATRÍCULA:	
	a) Residencial	6
	b) Comercial	12
	c) Industrial	12
	d) Mista	5

(REDAÇÕES ANTERIORES DA TABELA V)

(...)

(Texto matriz da Lei Complementar n. 1, de 23/12/2005)

TABELA – V

TABELA PARA COBRANÇA – EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES OU PÚBLICAS – APROVAÇÃO DE PROJETO OU DE SUBSTITUIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	R\$
01	APROVAÇÃO DE PROJETOS/SUBSTITUIÇÃO	
	a) Residencial	10,00
	b) Comercial/Serviços	20,00
	c) Industrial	30,00
	d) Outros	8,00
6		
02	CONSTRUÇÕES:	
	a) Residencial por pavimento	8,00
	b) Comercial/prestador serviços, por pavimento	8,00
	c) Industrial, por pavimento	8,00



	d) Galpões, para qualquer fim	8,00
	e) Garagem de Posto de abastecimento e Lub.	20,00
	f) Barracão, qualquer fim, exceto dep. Material	8,00
03	DEPENDÊNCIA OU ACRÉSCIMO:	
	a) Dependência ou acréscimo / residencial	8,00
	b) Dependência ou acréscimo / comercial / serviço	8,00
	c) Dependência ou acréscimo / industrial	8,00
	d) Dependência / Outras	8,00
04	FORNOS DE PADARIA – Unidade	30,00
05	FOSSA – Unidade	8,00
06	RECONSTRUÇÕES	8,00
07	OBRAS NÃO ESPECIFICADAS	8,00

Continuação ... TABELA V

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	R\$
08	OBRAS DIVERSAS:	8,00
	a) Cortes em meio fio / entrada de automóvel	8,00
	b) Lajeamento de pátio e quintais	8,00
	c) Instalação / mudança de bomba de gasolina / outro combustível líquido, por unidade	8,00
	d) Piscina, balneário e semelhantes	8,00
09	DEMOLIÇÃO:	
	a) Residencial	10,00
	b) Comercial / Serviços	10,00
	c) Industrial	10,00
	d) Outros	10,00
10	COLOCAÇÃO DE TOLDOS OU COBERTURA MOVEDIÇA:	
	a) Residencial, unidade	8,00
	b) Comercial / Serviço, unidade	8,00
	c) Industrial, unidade	8,00
	d) Outros prédios, unidade	5,00
11	CONCESSÃO CARTA HABITE-SE	
	a) Residencial	10,00
	b) Comercial / Serviço	25,00
	c) Edifício residencial por apartamento	15,00
	d) Edifício comercial ou serviço, por loja	18,00
	e) Indústria	18,00
	f) Obras especiais, piscina, balneário, etc	18,00
	g) Outras obras	8,00
12	PROJETO ECONOMICO UNIFAMILIAR, Unidade	5,00



13	REGULARIZAÇÃO DE OBRA COM MAIS DE CINCO ANOS, INDEPENDENTE DA MATRÍCULA:	
	a) Residencial	5,00
	b) Comercial	10,00
	c) Industrial	15,00
	d) Mista	20,00

TABELA - VI

(Redação da Tabela VI dada pela Lei Complementar n. 15, de 31/12/2018.)

TABELA PARA COBRANÇA - LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO, LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO

Medição, Desmembramento ou Junção Executada pelo Município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UPF's
01	Unid. 1 - Até 300 m ²	9
02	Unid. 2 - Até 600 m ²	12
03	Unid. 3 - Até 1.000 m ²	28
04	Unid. 4 - Até 5.000m ²	47
05	Unid. 5 - Até 10.000 m ²	67
06	Unid. 6 - Acima de 20.000 m ²	105

APROVAÇÃO DE PROJETO - Desmembramento ou junção

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UPF's
01	Unidade – 1	9
02	Unidade – 2	12
03	Unidade – 3	14

APROVAÇÃO DE PROJETO - Loteamento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UPF's
01	Conjunto 1 - Até 24 unid.	83
02	Conjunto 2 - Até 24 unid.	111
03	Conjunto 3 - Até 24 unid.	166
04	Acima de 24 Unidades, acréscimo 10%	



(REDAÇÕES ANTERIORES DA TABELA VI)

(...)

(Texto matriz da Lei Complementar n. 1, de 23/12/2005)

TABELA – VI

**TABELA PARA COBRANÇA – LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE
ARRUAMENTO, LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO
Medição, Desmembramento ou Junção Executada pelo Município.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	R\$
01	Unid. 1 – Até 300 m ²	16,00
02	Unid. 2 – Até 600 m ²	30,00
03	Unid. 3 – Até 1.000 m ²	50,00
04	Unid. 4 – Até 5.000m ²	85,00
05	Unid. 5 – Até 10.000 m ²	120,00
06	Unid. 6 – Acima de 20.000 m ²	190,00

APROVAÇÃO DE PROJETO – Desmembramento ou junção

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	R\$
01	Unidade 1	16,00
02	Unidade 2	20,00
03	Unidade 3	25,00

APROVAÇÃO DE PROJETO – Loteamento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	R\$
01	Conjunto 1 – Até 24 unid.	150,00
02	Conjunto 2 – Até 24 unid.	200,00
03	Conjunto 3 – Até 24 unid.	300,00
04	Acima de 24 Unidades, acréscimo 10%	

TABELA - VII

(Redação da Tabela VII dada pela Lei Complementar n. 15, de 31/12/2018.)

TABELA PARA COBRANÇA - TAXA - LICENÇA PARA PUBLICIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UPF's		
		DIA	MES	ANO
01	Publicidade afixada ou pintada à parte externa de estabelecimento	-	-	3
02	Luminoso, unidade	-	-	3
03	Iluminado, unidade	-	-	14



04	Emblema, escudo ou fig. Decor., por unidade	-	-	3
05	Publicidade em muro, rapume, andaime	3	5	5
06	Anuncio em ponto indicativo e próprio de parada de ônibus ou indicativos de rua	-	-	5
07	Publicidade em veículo de transp. Coletivo	3	5	5
08	Publicidade em veículos próprios, empresa/firma	3	5	5
09	Publicidade interior de veículo, unidade	3	5	5
10	Propaganda falada por meio de amplificadores e alto-falantes	3	5	5
11	Propaganda volante através de veículos, feita por amplif./alto-falantes	3	5	5
12	Faixa de public. Rebocada por avião/unidade	3	5	5
13	Publicidade em balcão, unidade	3	5	6
14	Public. Sonora interior do estabelecimento	3	5	6
15	Public. Colocada em terrenos, campos de esporte, clubes, associações, rodovias, estradas e caminhos municipais, por anúncio/painel (banner)	3	5	-
16	Anuncio pintado à via pública, quando permitido	3	5	-
17	Faixa publicidade em via pública, quando permitida	3	6	-
18	Anuncio em cinema, teatro, circo, parque de exposição, boates, por meio de projeção	3	6	-
19	Propaganda: a) oral, feita por propagandista b) por meio de animais	3	6 6	- -
20	Publicidade escrita, impressa em folhetos, por cada cem anúncios	3	-	-

(REDACÇÕES ANTERIORES DA TABELA VII)

(...)

(Texto matriz da Lei Complementar n. 1, de 23/12/2005)

TABELA – VH

TABELA PARA COBRANÇA – TAXA – LICENÇA PARA PUBLICIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	R\$		
		Quinzena	Mês	Ano
01	Publicidade afixada ou pintada à parte externa de estabelecimento	-	-	14,00
02	Luminoso, unidade	-	-	16,00
03	Iluminado, unidade	-	-	24,00
04	Emblema, escudo ou fig. Decor., por unidade	-	-	8,00
05	Publicidade em muro, rapume, andaime	5,00	8,00	14,00
06	Anuncio em ponto indicativo e próprio de parada de ônibus ou indicativos de rua	-	-	14,00
07	Publicidade em veículo de transp. Coletivo	5,00	8,00	14,00
08	Publicidade em veículos próprios,	5,00	8,00	14,00



	empresa/firma			
09	Publicidade interior de veículo, unidade	5,00	8,00	14,00
10	Propaganda falada por meio de amplificadores e alto falantes	5,00	8,00	14,00
11	Propaganda volante através de veículos, feita por amplif./alto-falantes	5,00	8,00	14,00
12	Faixa de public. Rebecada por avião/unidade	5,00	8,00	14,00
13	Publicidade em balcão, unidade	5,00	8,00	10,00
14	Public. Sonora interior do estabelecimento	5,00	8,00	10,00
15	Public. Colocada em terrenos, campos de esporte, clubes, associações, rodovias, estradas e caminhos municipais, por anúncio/painel (banner)	5,00	8,00	-
16	Anuncio pintado à via pública, quando permitido	5,00	8,00	-
17	Faixa publicidade em via pública, quando permitida	5,00	10,00	-
18	Anuncio em cinema, teatro, circo, parque de exposição, boates, por meio de projeção	5,00	10,00	-
19	Propaganda: a) oral, feita por propagandista b) por meio de animais	5,00	10,00	-
		5,00	10,00	-
20	Publicidade escrita, impressa em folhetos, por cada cem anúncios	5,00	-	-

TABELA - VIII

(Redação da Tabela VIII dada pela Lei Complementar n. 15, de 31/12/2018.)

TABELA PARA COBRANÇA - TAXA - OCUPAÇÃO DO SOLO, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DIA	Mês	Ano
01	ESPAÇO OCUPADO / FEIRA LIVRE	UPF's		
	a) Módulo 1 - 2,0m	3	6	9
	b) Módulo 2 - 4,0m	4	7	10
	c) Módulo 3 - 6,0m	4	9	12
	d) Módulo 4 - 8,0m	5	10	2
	e) Módulo 5 - 10,0m	6	12	15
	f) Módulo 6 ou Tabuleiro/mesa até 1,5m	3	6	8
	g) S/ móvel ou instalações, até 1,5m	3	6	-
02	ESPAÇO OCUPADO ÀS VIAS E LOGRADOUROS			



	a) Barraca, quiosques e <i>Trailers</i> .	6	12	21
	b) Balcões, mesas, tabuleiros, etc...	3	6	11
	c) Espaço ocupado, s/ móvel / instalação.	3	6	11
03	ESPAÇO OCUPADO POR BANCA DE JORNAIS, REVISTAS E LIVROS	6	12	17
04	ESPAÇO OCUPADO – PARQUE DE DIVERSÕES	6	12	21
05	ESPAÇO OCUPADO - DEPÓSITO MATERIAIS	6	6	21
06	ESPAÇO OCUPADO - VEICULO DE ALUGUEL, POR UNIDADE E			
	a) Tração animal	2	3	6
	b) Automóveis	3	6	12
	c) Ônibus	6	12	15
	d) Caminhões e Camionetas	6	14	17
07	OUTRAS OCUPAÇÕES	6	12	17
	Produtor Rural - dedução de 50% à Licença			

(REDAÇÕES ANTERIORES DA TABELA VIII)

(...)

(Texto matriz da Lei Complementar n. 1, de 23/12/2005)

TABELA – VIII

TABELA PARA COBRANÇA – TAXA – OCUPAÇÃO DO SOLO ÀS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	R\$		
		Dez.	Mês	Ano
01	ESPAÇO OCUPADO / FEIRA LIVRE			
	a) Módulo 1 – 2,0m	5,00	10,00	15,00
	b) Módulo 2 – 4,0m	6,00	12,00	18,00
	e) Módulo 3 – 6,0m	7,00	15,00	20,00
	d) Módulo 4 – 8,0m	8,00	18,00	25,00
	e) Módulo 5 – 10,0m	9,00	20,00	26,00
	f) Módulo 6 ou Tabuleiro/mesa até 1,5m	5,00	10,00	13,00
	g) S/ móvel ou instalações, até 1,5m	5,00	10,00	-
02	ESPAÇO OCUPADO ÀS VIAS E LOGRADOUROS			
	a) Barraca, quiosques e <i>Trailers</i> .	10,00	20,00	38,00
	b) Balcões, mesas, tabuleiros, etc...	5,00	10,00	19,00
	e) Espaço ocupado, s/ móvel / instalação.	5,00	10,00	19,00
03	ESPAÇO OCUPADO POR BANCA DE JORNAIS, REVISTAS E LIVROS	10,00	20,00	30,00
04	ESPAÇO OCUPADO – PARQUE DE DIVERSÕES	10,00	20,00	38,00



05	ESPAÇO OCUPADO – DEPÓSITO MATERIAIS	10,00	20,00	38,00
06	ESPAÇO OCUPADO – VEÍCULO DE ALUGUEL, POR UNIDADE E			
	a) Tração animal	3,00	5,00	10,00
	b) Automóveis	5,00	10,00	20,00
	c) Ônibus	8,00	20,00	25,00
	d) Caminhões e Camionetas	10,00	25,00	30,00
07	OUTRAS OCUPAÇÕES	10,00	20,00	30,00
	Produtor Rural – dedução de 50% à Licença			

TABELA - IX

(Redação da Tabela IX dada pela Lei Complementar n. 15, de 31/12/2018.)

TABELA PARA COBRANÇA - TAXAS – EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UPF's
01	Protocolização de requerimentos dirigidos a qualquer autoridade municipal	3
02	CERTIDÕES:	
	a) Certidão Negativa de Tributos	-
	b) Certidão de Inteiro Teor	6
	c) Outras Certidões - (exceto Manancial)	6
	d) Certidão - Vistoria de Manancial	14
	e) Certidão de domínio ou posse	28
03	Contratos celebrados com o Município, por página	1
04	Recursos ou Memoriais	6
05	Segunda via de qualquer documento	1
06	Juntada de documento, por folha	1
07	Averbação	6
08	Desarquivamento de processo	3
09	Desentranhamento e devolução de documento, por folha	1
10	Cadastro / Fornecedor / Prestador de serviço	9



11	Reavaliação / ITBI	12
12	Autorização Para Escritura Pública	6
13	Declarações de domínio ou posse	28
14	Outras declarações	14

(REDAÇÕES ANTERIORES DA TABELA IX)

(...)

(Texto matriz da Lei Complementar n. 1, de 23/12/2005)

TABELA – IX

TABELA PARA COBRANÇA – TAXAS – EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	R\$
01	Protocolização de requerimentos dirigidos a qualquer autoridade municipal	5,00
02	CERTIDÕES:	
	a) Certidão Negativa de Tributos	10,00
	b) Certidão de Inteiro Teor	10,00
	e) Outras Certidões (exceto Manancial)	10,00
	d) Certidão Vistoria de Manancial	25,00
03	Contratos celebrados com o Município, por página	0,30
04	Recursos ou Memoriais	10,00
05	Segunda via de qualquer documento	1,00
06	Juntada de documento, por folha	0,30
07	Averbação	5,00
08	Desarquivamento de processo	5,00
09	Desentranhamento e devolução de documento, por folha	0,30
10	Cadastro / Fornecedor / Prestador de serviço	15,00
11	Reavaliação / ITBI	20,00
12	Autorização Para Escritura Pública	10,00



TABELA - X

(Redação da Tabela X dada pela Lei Complementar n. 15, de 31/12/2018.)

TABELA PARA COBRANÇA - TAXA - SERVIÇOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UPF's
01	Numeração e remuneração de prédios por unidade exceto o fornecimento de placa	9
02	Inscrição em feiras e mercados	6
03	ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	
	3.1 - Alinhamento / unidade	25
	3.2- Nivelamento / unidade	25
04	Roçagem de terrenos baldios até 300 m ²	28
	Roçagem de terrenos baldios acima 300 m ²	35
05	SERVIÇO DE CEMITÉRIOS	
	5.1 - Inumação em sepulturas rasas	
	a) de criança, por 3 anos	17
	b) de adulto, por 5 anos	23
	5.2 - Inumação e carneiras	
	a) de criança, por 3 anos	21
	b) de adultos, por 5 anos	25
	5.3 – Perpetuidade	
	a) de sepultura rasa	33
	b) jazigos (carneiro duplo e geminado)	61
	5.4 – Exumações	
	a) antes de vencido o prazo regulamentado de decomposição	100
	b) após vencido o prazo de decomposição	61
	5.5 – Emplacamento	
	a) comum	5
	b) outros	12



Continuação...

TABELA - X

TABELA PARA COBRANÇA - TAXA - SERVIÇOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UPF's
06	DIVERSOS	
	6.1 - Abertura de sepultura, carneiro, jazido e mausoléu perpétuo para inumação	17
	6.2 - Entrada, retirada ou remoção de ossada no cemitério	6
	6.3 - Marco de perpetuação	3
	6.4 - licença de obras em jazigo, mausoléu ou sepultura perpétua	6
07	Conservação (anual)	9
08	Licença para construção de carneira feita pelas funerárias, por unidade	45

(REDAÇÕES ANTERIORES DA TABELA X)

(...)

(Texto matriz da Lei Complementar n. 1, de 23/12/2005)

~~TABELA - X~~

~~TABELA PARA COBRANÇA - TAXA - SERVIÇOS DIVERSOS~~

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	R\$
01	Numeração e remuneração de prédios por unidade exceto o fornecimento de placa	15,00
02	Inscrição em feiras e mercados	10,00
03	ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	
	3.1 - Alinhamento / unidade	45,00
	3.2 - Nivelamento / unidade	45,00
04	Roçagem de terrenos baldios / unidade padrão 300 m²	50,00
05	SERVIÇO DE CEMITÉRIOS	
	5.1 - Inumação em sepulturas rasas	
	a) de criança, por 3 anos	30,00
	b) de adulto, por 5 anos	40,00
	5.2 - Inumação e carneiras	
	a) de criança, por 3 anos	38,00
	b) de adultos, por 5 anos	44,00
	5.3 - Perpetuidade	
	a) de sepultura rasa	58,00



	b) jazigos (carneiro duplo e geminado)	110,00
	5.4 — Exumações	
	a) antes de vencido o prazo regulamentado de decomposição	180,00
	b) após vencido o prazo de decomposição	110,00
	5.5 — Emplacamento	
	a) comum	8,00
	b) outros	20,00

Continuação...

TABELA — X

TABELA PARA COBRANÇA — TAXA — SERVIÇOS DIVERSOS

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	R\$
06	DIVERSOS	
	6.1 — Abertura de sepultura, carneiro, jazido e mausoléu perpétuo para inumação	30,00
	6.2 — Entrada, retirada ou remoção de ossada no cemitério	10,00
	6.3 — Mareo de perpetuação	5,00
	6.4 — licença de obras em jazigo, mausoléu ou sepultura perpétua	10,00
07	Conservação (anual)	16,00
08	Licença para construção de carneira feita pelas funerárias, por unidade	80,00

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias de Dezembro de 2005.

Jose Guedes de Souza
Prefeito Municipal